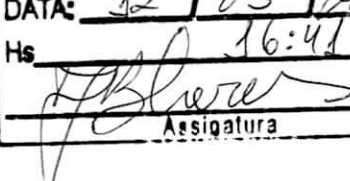




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
PROTOCOLO <u>334</u> / <u>09</u>	
POR: <u>JOÃOZINHO</u>	
DATA: <u>12</u> / <u>05</u> / <u>2009</u>	
Hs: <u>16:41</u>	
 Assinatura	

LEI Nº 1.797, DE 07 DE MAIO DE 2009

"Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente em Defesa da Vida - ABDV".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente em Defesa da Vida – ABDV, com sede e foro em nosso município.

Art. 2º. A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I- substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles empreendidos;

II- altere a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO;

III- passe a remunerar os cargos de sua diretoria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio de 2009.


ALEXANDRE FABEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal